

**LEI MUNICIPAL N° 1.627/2024
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR CONTRATOS
AUTORIZADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 1609/2024 DE 03
DE ABRIL DE 2024.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 27/2024, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Boa Vista do Incra, autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, os contratos referente ao cargo de Professor Ensino Infantil autorizados pela Lei Municipal 1.609/2024 de 03 de abril de 2024 e conforme disposto:

Nº de vagas	Denominação	Carga Horária semanal	Nível de Escolaridade
02	Professor Ensino Infantil	20 hs	Habilitação específica em Nível Médio na modalidade Magistério, ou Curso Superior de licenciatura plena em Pedagogia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de Dezembro de 2024.



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal